



# **BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO**

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

**ANO: 2022**

**MÊS: AGOSTO**

**EDIÇÃO: 148**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação do serviço de transporte de água potável, para abastecer ao município de Assunção – PB conforme descritivo no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Assunção - PB, 26 de julho de 2022

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **AVISO DE ADIAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2022, para o dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de agosto de 2022 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Assunção - PB, 09 de agosto de 2022

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Formação de Sistema Registro de Preço (SRP) para contratação (s) futura de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - R\$ 175.375,00.

Assunção - PB, 03 de agosto de 2022

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA - R\$ 91.230,00; LAZARO VIANEY OLIVEIRA GUIMARAES 04408956422 - R\$ 10.760,00.

Assunção - PB, 01 de agosto de 2022

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **EXTRATO DE CONTRATOS** **PREGÃO ELETRONICO 0015/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e permanentes para estruturação das Unidades Básicas de Saúde PSF I e II, através de recurso de emenda parlamentar conforme proposta nº 11383.748000/1210-01 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Conforme QDD e LOA do exercício financeiro 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00105/2022 - 25.07.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 17.590,00; CT Nº 00106/2022 - 25.07.22 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.238,00; CT Nº 00107/2022 - 25.07.22 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 9.410,00; CT Nº 00108/2022 - 25.07.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.300,00; CT Nº 00109/2022 - 25.07.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 148

LTDA - R\$ 969,54; CT Nº 00110/2022 - 25.07.22 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 5.505,22; CT Nº 00111/2022 - 25.07.22 - PREGWEB LTDA - R\$ 19.980,00; CT Nº 00112/2022 - 25.07.22 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.479,00; CT Nº 00113/2022 - 25.07.22 - V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 8.500,00; CT Nº 00114/2022 - 25.07.22 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 11.750,00; CT Nº 00115/2022 - 25.07.22 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.419,13; CT Nº 00116/2022 - 25.07.22 - CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT - R\$ 3.998,00; CT Nº 00117/2022 - 25.07.22 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 9.197,00; CT Nº 00118/2022 - 25.07.22 - T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 5.580,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0013/2022

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 04 de Maio de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a pessoas carentes, incluindo traslado do corpo do local de falecimento, se for o caso, dentro do Programa P.A.S do Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº 01.612.635/0001-02.

VENCEDOR: AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA					
CNPJ: 00.467.086/0001-67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS IN-CLUIDOS URNA FUNERÁRIA TIPO: infantil até 1.20mts, com forro interno de TNT branco, sem visor, tampa com chaves, alças laterais resistentes, incluindo flores natural ou artificial, velas(kit mínimo com 04), mortalha e paramentação.	PE-ROLA	Unid	20	570,00 11.400,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIO IN-CLUINDO URNA FUNERÁRIA TIPO: adulto popular com forro interno em TNT branco, envernizada (verniz auto brilho), sem visor, com capacidade para até	PE-ROLA	Unid	20	1.080,00 21.600,00

	100kg, alças laterais resistentes. Incluindo flores natural ou artificial, velas (kit mínimo com 04), mortalha e paramentação.					
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS IN-CLUINDO URNA FUNERÁRIA TIPO: adulto popular (gorda) com forro interno em TNT branco, envernizada (verniz auto brilho), sem visor, com capacidade para até 220kg alças laterais resistentes. Incluindo flores natural ou artificial, velas( kit mínimo com 04), mortalha e paramentação.	PE-ROLA	Unid	20	1.480,00	29.600,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: na preparação do corpo através da tanatoplaxia. (Técnica para conservação do corpo que permite velório prolongado mínimo 24hrs)	FUNERÁRIA MARANATA	Unid	10	599,00	5.990,00
6	COROAS DE FLORES: confeccionada em flores naturais medindo 80 cm, com faixa contendo dedicatória.	FUNERÁRIA MARANATA	Unid	20	247,00	4.940,00
7	Serviços funerários com fornecimento de uma mortuária de zinco – especial para cadáveres em estado de decomposição – com serviços de preparação do corpo.	FUNERÁRIA MARANATA	Unid	20	690,00	13.800,00
8	HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO	FUNERÁRIA MARANATA	Unid	20	195,00	3.900,00
					<b>TOTAL</b>	<b>91.230,00</b>

VENCEDOR: LAZARO VIANEY OLIVEIRA GUIMARAES 04408956422						
CNPJ: 36.121.354/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL	
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO: com veículo funerário por quilômetros rodados.	SERVIÇO PRÓ-PRIO	KM	1000	3,00 3.000,00	
9	CORTEJO PARA O CEMITÉRIO	SERVIÇO PRÓ-PRIO	Unid	40	194,00 7.760,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>10.760,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Assunção firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 148

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início

ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGENOR BATISTA DE LIMA – FUNERÁRIA MARANATA.

CNPJ: 00.467.086/0001-67.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8.

Valor: R\$ 91.230,00.

- LAZARO VIANEY OLIVEIRA GUIMARAES 04408956422.

CNPJ: 36.121.354/0001-31.

Item(s): 4 - 9.

Valor: R\$ 10.760,00.

**Total:** R\$ 101.990,00.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

Assunção - PB, 02 de agosto de 2022

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0014/2022

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 04 de Maio de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: Formação de Sistema Registro de Preço (SRP) para contratação (s) futura de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:



# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 148

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - CNPJ nº  
01.612.635/0001-02.

**VENCEDOR:** POLICLÍNICA AMBULATORIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

**CNPJ:** 24.836.286/0001-08

**TOTAL:** 175.375,00

## 1 - EXAMES LOTE1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Ácido Fólico		UNID.	10
2	Ácido Láctico		UNID.	50
3	Ácido Úrico		UNID.	100
4	Albumina		UNID.	20
5	Alfa 1 Glicoproteínas Ácida		UNID.	10
6	Anti HIV		UNID.	150
7	Anti –TPO – Anticorpos		UNID.	50
8	Aslo – Antiestreptolisina O		UNID.	50
9	Cálcio		UNID.	50
10	Cálcio Ionizado		UNID.	10
Total do Lote 1				12.500,00

## 2 - EXAMES LOTE2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
11	Amilase		UNID.	30
12	Análise Biópsia Colonoscopia		UNID.	10
13	Análise Biópsia da Tireoide para cada nódulo		UNID.	20
14	Análise Biópsia de Endoscopia		UNID.	10
15	Análise Biópsia de Endoscopia + Hpylori		UNID.	10
16	Análise Biópsia de Mama		UNID.	20
17	Análise Biópsia de Prostata		UNID.	10
18	Análise Biópsia Hepática		UNID.	10
19	Anatomopatológico Com Coloração Giemsa		UNID.	20
20	Anatomopatológico Simples		UNID.	50
Total do Lote 2				35.850,00

## 3 - EXAMES LOTE3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
21	Baar– Pesquisa		UNID.	50
22	Bacterioscopia		UNID.	50
23	Beta HCG		UNID.	150
24	Bilirrubina Total e Frações		UNID.	70
25	Ca 125 II		UNID.	20
26	Ca 15–3		UNID.	20
27	Ca 19–9		UNID.	20
28	Ca 50		UNID.	20
Total do Lote 3				9.500,00

## 4 - EXAMES LOTE4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
29	Capacidade de Ligação do Ferro		UNID.	10
30	CEA – Antígeno Carcinoembrionário		UNID.	10
31	Chagas – Anticorpos IgG (IF)		UNID.	15
32	Chagas – Anticorpos IgM (IF)		UNID.	15
33	Citomegalovírus – Anticorpos IgG		UNID.	15
34	Citomegalovírus Anticorpos IgM		UNID.	15
35	Clearance de Creatinina		UNID.	20
36	Cloro		UNID.	30
Total do Lote 4				2.668,00

## 5 - EXAMES LOTE5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
37	Coagulograma Completo		UNID.	100
38	Colesterol HDL		UNID.	150
39	Colesterol LDL		UNID.	150
40	Colesterol Total		UNID.	150
41	Colesterol VLDL		UNID.	150

42	Complemento C3		UNID.	10
43	Coombs Direto		UNID.	70
44	Coombs Indireto		UNID.	70
45	Coprocultura – Cultura de Fezes		UNID.	10
46	Creatina Fosfoquinase		UNID.	20
47	Creatinina		UNID.	300
48	Cultura – Secreção de Orofaringe		UNID.	15
49	Cultura Com Antibiograma		UNID.	10
50	Cultura de Urina – Contagem de Colônias + TSA		UNID.	40
51	Dengue – Anticorpos IgG		UNID.	50
52	Dengue – Anticorpos IgM		UNID.	50
Total do Lote 5				18.600,00

## 6 - EXAMES LOTE6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
53	Eletroforese de Hemoglobinas		UNID.	20
54	Eletroforese de Proteínas – Soro		UNID.	20
55	Eletroforese de Proteínas – Urina 24 Horas		UNID.	20
56	Epstein Barr – Anticorpos IgG – (Vca)		UNID.	10
57	Epstein Barr – Anticorpos IgM – (Vca)		UNID.	10
58	Estradiol E2 (Soro)		UNID.	30
59	Estriol – E3		UNID.	10
60	Estrona – E1		UNID.	20
61	Fator Anti–Nuclear (FAN)		UNID.	30
62	Fator Reumatoide		UNID.	30
63	Fosfatase Alcalina		UNID.	40
64	Fosforo		UNID.	10
65	FSH – Hormônio Folículo Estimulante		UNID.	30
66	FTA ABS IgG Anticorpos		UNID.	10
67	FTA ABS IgM		UNID.	10
68	Gama Glutamil Transferase		UNID.	30
Total do Lote 6				6.250,00

## 7 - EXAMES LOTE7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
69	Glicose 2 Horas Após 75 Gr de Dextrose		UNID.	50
70	Glicose de Jejum		UNID.	300
71	Glicose Pós Pandrial – 2 Horas Após Almoço		UNID.	20
72	Grupo Sanguíneo + Fator Rh		UNID.	50
73	HCG – Gonadotrofina Coriônica – Quantitativo		UNID.	10
74	Hemoglobina Glicada (Sangue)		UNID.	40
75	Hemograma		UNID.	500
76	Hepatite A – Anti–HVA IgM		UNID.	20
77	Hepatite A – Anti–HVA Total		UNID.	20
78	Hepatite A IgG		UNID.	30
79	Hepatite A IgM		UNID.	30
80	Hepatite B – HbsAg		UNID.	100
81	Hepatite B – Anti – HBC IgM		UNID.	30
82	Hepatite B – Anti – HBC Total		UNID.	30
83	Hepatite C – Anti – HCV		UNID.	30
84	HIV 1 e 2 – Anticorpos (Quimioluminescência)		UNID.	80
85	LDH – Lactato Desidrogenase – LDH		UNID.	20
86	LH – Hormônio Luteinizante		UNID.	20
87	Magnésio		UNID.	20
88	Microalbuminúria – Amostra Isolada		UNID.	20
89	MIF – Fezes		UNID.	100
Total do Lote 7				28.590,00

## 8 - EXAMES LOTE8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
90	Papanicolau		UNID.	200
91	Parasitológico de Fezes		UNID.	100
92	Potássio		UNID.	25
93	Progesterona		UNID.	20
94	Prolactina		UNID.	10
95	Proteína C Reativa		UNID.	20
96	Proteínas Totais e Frações		UNID.	20





# BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 148

Total do Lote 8		10.617,00	
<b>9 - EXAMES LOTE9</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
97	PSA Livre	UNID.	150
98	PSA Total	UNID.	150
99	PSA Total/Livre	UNID.	200
100	Reticulócitos	UNID.	10
101	Rubéola – Anticorpos IgG	UNID.	50
102	Rubéola – Anticorpos IgM	UNID.	50
103	Sódio	UNID.	50
104	Sumário de Urina	UNID.	200
105	T3 – Triiodotironina	UNID.	100
106	T3L – Triiodotironina Livre	UNID.	100
107	T4 – Tiroxina	UNID.	100
108	T4L – Tiroxina Livre	UNID.	70
109	TAP – Tempo de Atividade de Protrombina	UNID.	20
110	Tempo de Coagulação	UNID.	50
111	Tempo de Protrombina	UNID.	20
112	Tempo de Sangramento	UNID.	60
113	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	UNID.	20
114	TGO – Aspartato Aminotransferase – GOT	UNID.	150
115	TGP – Alanina Aminotransferase – GPT	UNID.	150
116	Tireoglobulina	UNID.	50
117	Toxoplasmose IgG	UNID.	150
118	Toxoplasmose IgM	UNID.	150
119	Transferrina	UNID.	10
120	Triglicérides	UNID.	100
121	TSH – Hormônio Tireoestimulante – Ultrassensível	UNID.	150
122	Ureia	UNID.	150
123	VDRL – Lues	UNID.	100
124	VHS – Velocidade De Hemossedimentação	UNID.	100
125	Vitamina B12	UNID.	10
126	Vitamina D	UNID.	30
Total do Lote 9		50.800,00	

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Assunção firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

**ANO: 2022**

**MÊS: AGOSTO**

**EDIÇÃO: 148**

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLICLÍNICA AMBULATÓRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

CNPJ: 24.836.286/0001-08.

lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 175.375,00.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

Assunção - PB, 04 de agosto de 2022

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito